



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Locação de máquina de café, com fornecimento de insumos.

2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

2.1. Essa despesa se faz necessária para locação de máquina de Café com fornecimento de insumos, promovendo uma recepção adequada a munícipes, autoridades e demais visitantes atendidos na Prefeitura Municipal.

2.2. A disponibilização de café contribui para um ambiente mais acolhedor e humanizado. Além disso, a opção pela locação mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional, uma vez que inclui manutenção, reposição e assistência técnica, evitando custos adicionais e garantindo o pleno funcionamento do equipamento

3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

3.1. Locação de 01 (uma) máquina automática de preparo de bebidas quentes (café e solúveis), sem sistema de cobrança tarifada, com armário/bancada de apoio (base), incluindo a disponibilização periódica de insumos, prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva com reposição de peças, suporte técnico e treinamento de operadores.

3.2. O equipamento deverá ser novo ou em perfeito estado de funcionamento e conservação, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

- a)** Tensão Elétrica: 220V
- b)** Seleção de Bebidas: Mínimo de 08 (oito) seleções automáticas no painel.
- c)** Opções de Bebidas: Capacidade para disponibilizar, no mínimo, as seguintes opções: café suave, café forte, bebida sem açúcar, café com leite, chocolate quente, cappuccino e mocaccino.
- d)** Reservatórios: Possuir, no mínimo, 04 (quatro) reservatórios independentes para insumos solúveis (café solúvel, açúcar, leite em pó e chocolate em pó).
- e)** Sistema de Abastecimento Hídrico: Compatível com abastecimento por galão/bombona de água (capacidade mínima de 3 litros) ou conexão direta à rede hídrica.
- f)** Possuir tecla ou função automática de higienização/retrólavagem.
- g)** Possuir coletor/bandeja para recepção e retenção de bebidas escorridas e resíduos sólidos.
- h)** Acompanhar armário/bancada base de apoio, compatível em dimensão e estética com a máquina, para organização de insumos e acessórios.

3.3. A contratada deverá fornecer os insumos necessários para o pleno funcionamento da máquina e preparo das bebidas, nas seguintes quantidades estimadas:

- a)** Café Solúvel Liofilizado: 75 (setenta e cinco) pacotes de 510g;
- b)** Leite em Pó Solúvel Integral: 125 (cento e vinte e cinco) pacotes de 1 kg;
- c)** Chocolate em Pó para Preparo de Bebidas Quentes: 125 (cento e vinte e cinco) pacotes de 1 kg.

Nota: Os insumos deverão ser de primeira qualidade, devidamente registrados e rotulados conforme a legislação sanitária vigente (ANVISA), apresentando prazo de validade compatível no momento da entrega.

3.4. A contratada deverá fornecer treinamento presencial para os servidores/colaboradores indicados pela Contratante, englobando a operação básica, abastecimento de insumos e procedimentos de higienização diária do equipamento.

3.5. A contratada deverá garantir suporte técnico preventivo e corretivo integral ao longo de toda a vigência do contrato, sem custos adicionais de mão de obra, deslocamento ou substituição de peças.

3.6. Em caso de chamados por falha, quebra ou mau funcionamento do equipamento, a Contratada deverá realizar o atendimento no local e promover os reparos necessários no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da formalização da notificação/chamado.

3.7. Substituição do Equipamento: Caso o conserto não possa ser efetuado no local dentro do prazo estipulado, a Contratada deverá substituir a máquina por outra de especificação igual ou superior, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4. LOCAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Cruzaltense, centro, Cruzaltense-RS.

4.2. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.2.1 Os itens deverão ser entregues conforme quantidade definida pela secretaria demandante e descrição no Item 3 deste Termo de Referência.

4.2.2 A aquisição dos insumos será realizada conforme necessidade, ou seja sob demanda.

4.2.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

4.2.4 A contratada deverá realizar a substituição, de todo e qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações.

4.3. DO RECEBIMENTO: os objetos entregues pela contratada serão inspecionados no ato da sua entrega/realização. Serão rejeitados produtos que não atendam às especificações técnicas ou que apresentem defeitos de fabricação.

5. PRAZOS DE ENTREGA

5.1. A empresa contratada, deverá entregar a máquina e o primeiro pedido de insumos num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra, em perfeitas condições de uso.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

6.2. No caso de defeito, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

6.3. A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.

6.4. A garantia compreende todo o objeto;

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O Contratante realizará o pagamento nos seguintes prazos:

- Locação da máquina de café: mensalmente, em até 15 dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
- Insumos: em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de constituição da empresa:

- Registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

9.3. DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 14.133/21, em atendimento do artigo 97 da referida Lei.

- Para as declarações referidas nos itens acima poderá ser utilizada a declaração unificada contida no Anexo I - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

11.1. O valor total estimado da contratação foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados e pesquisa de preços do Licitacon.

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1. Eficiência e Padronização no Atendimento: Garantir a oferta contínua de bebidas quentes de qualidade para servidores, municipais e visitantes, mantendo a padronização no preparo e o controle higiênico-sanitário adequado

12.2. Otimização de Custos e Controle de Consumo: Reduzir o desperdício de insumos por meio do fracionamento e dosagem automática da máquina; Eliminar custos eventuais com aquisição de equipamentos, substituição de peças, depreciação e manutenção corretiva de bens próprios.

12.3. Garantia de Continuidade do Serviço: Assegurar o pleno funcionamento e disponibilidade do equipamento durante todo o período contratual, mediante suporte técnico especializado e prazos definidos de atendimento (SLA de até 24 horas).

12.4. Praticidade Operacional: Redução da carga de trabalho da equipe de apoio com o preparo manual de bebidas e higienização complexa, aproveitando a função de higienização/retrolavagem do próprio equipamento.

13. MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

15. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

15.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Ass.: _____

17/09/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

Este Termo de Referência foi devidamente
examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.
Em 17/09/2026.

Assessoria Jurídica

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXX, CNPJ N° XXXXXX, com endereço na XXXX, XX, na cidade de XXXX, por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

XXXXX, XX/XX/2026

Assinatura